DECRETO Nº 033, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1081/2025, que instituiu o Plano Plurianual (PPA 2026/2029);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1082/2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1126/2026, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2026;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentarias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRÂNSITO

02.09.02 – GUARDA MUNICIPAL
06.181.0011.1005 - Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Aplic./Var: 801.0174 .....FR 02 ..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 1081/25 que institui o Plano Plurianual (2026-2029), bem como os anexos da Lei Municipal nº 1082/25, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2° - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação, referente a Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 2026.177.78353, concedidas pelo Deputado Estadual Edson Giriboni, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 100.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 13 de maio de 2.026.

MARCELO LISBOA MACHADO:29497662858
Assinado de forma digital por MARCELO LISBOA MACHADO:29497662858
Dados: 2026.05.13 11:11:45 -03'00'

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal